Parintins - AM, 02 de setembro de 2024.

**MOÇÃO DE PESAR**
**AUTORIA:VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (MDB)**
**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do Art. 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Moção de Pesar pelo falecimento do senhor João Cursino Bulcão, aos 82 anos de idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

**Exposição de motivos: (JUSTIFICATIVA)**

É com profundo pesar que registramos o falecimento do senhor João Cursino Brandão, aos 82 anos de idade, pai da minha estimada amiga Simone Brandão, fotógrafa desta Casa Legislativa. O senhor João foi um homem de caráter íntegro, que ao longo de sua vida construiu um legado de trabalho árduo, dedicando-se ao cuidado dos motores de popa, e sempre pautado pelo respeito e amor à sua família. Além de sua notável dedicação à família e ao trabalho, o senhor João Cursino Brandão também era conhecido por sua generosidade e seu espírito solidário. Sua partida deixa uma lacuna irreparável, não apenas para seus entes queridos, mas também para todos aqueles que foram tocados por sua bondade e sua presença acolhedora. Que seu exemplo de humanidade e altruísmo continue a inspirar todos nós.

Desejo expressar minha mais sincera gratidão ao senhor João Brandão, que, em vida, foi um grande amigo de meu pai, Enéas Gonçalves, e um fiel ouvinte da Rádio Clube de Parintins.

Neste momento de profunda dor, manifesto minha solidariedade à amiga Simone Brandão e a toda a família Bulcão, rogando a Deus que lhes conceda conforto e força para superar essa irreparável perda. A presença constante do senhor João, bem como seu apoio, foram essenciais, e sua amizade será sempre lembrada com carinho e respeito. A ausência de João Brandão será profundamente sentida por todos nós, mas seu legado permanecerá vivo na memória e nos corações daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Assim, requeiro à Mesa, na forma regimental, contar com a especial atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta moção de pesar.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de setembro de 2024.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES
Data: 02/09/2024 09:27:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br